

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo: TECNOLOGIA	DATA DE EMISSÃO 21/11/2024
Assunto Aquisição de Computadores NUC para a Museografia do Museu do Futebol.	

1. DO OBJETIVO:

Aquisição de 18 (dezoito) unidades de Computadores NUC para a Museografia do Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU – CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo: Intel NUC11TNKI70000

Armazenamento: NVMe SSD 256GB

Memória Ram: SO-DIMM DDR4 4 16gb

Processador: Intel Core i7 1165G7

Sistema Operacional: LINUX

Conectividade: Intel Wi-Fi 6 (AX201) – Bluetooth

Interfaces: 3 USB 3.2 - 1 USB 2.0 - 2 Thunderbolt - 2 HDMI - 1 Ethernet (RJ-45)

Garantia: mínima de 24 meses



MUSEU DO FUTEBOL

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: compras@idbr.org.br, felipe.macchiaverni@idbr.org.br e eduardo.gomes@idbr.org.br até o dia 18/12/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

- Proposta comercial deverá conter valor unitário e valor total;
- Condições de pagamentos;
- Prazo de entrega;
- Frete se houver;
- Fabricante;
- Prazo de Garantia.

A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura do responsável pela proposta.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada na Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu, CEP: 01234-010 – São Paulo – SP, das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendada através dos e-mails: compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br.

4.2. O produto será devolvido caso não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.



MUSEU DO FUTEBOL

6. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, felipe.macchiaverni@idbr.org.br e eduardo.gomes@idbr.org.br.



MUSEU DO FUTEBOL

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.